



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO 2021

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº **05/2021**

Modalidade/nº:

Convite

Nº: **01/2021**

Objeto:

Serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas Termo de Referência - Anexo I do edital do processo referenciado.

Contratado(a):

*Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões)
CNPJ 25.170.683/0001-56
CPF 113.292.756-08
RG MG-20.701.208-SSP/MG
Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar
Bairro Central
CEP 35.365-000, Abre Campo/MG*

Vigência:

Dados complementares

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Requisição de serviço.

Exma. Senhora
Silvana Leles Ribeiro de Sousa
DD. Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Senhora Presidente,

Visando atender às demandas desta Casa Legislativa, torna-se necessário a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo à presente requisição.

Assim sendo, solicito a esta Comissão as devidas providências no sentido da realização das Cotações de Preços, possibilitando assim, a continuidade do processo e a efetivação da contratação dos serviços citados.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 13 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Almeida Gomes
Vereador Presidente
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Termo de Referência

1 – Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no presente termo.

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

2 – Da Justificativa da Contratação

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG possui demanda relativa à serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, que enseja a orientação e auxílio de empresa da área.

3 – Do Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

5 – Da Programação e dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente do objeto a ser prestado nos termos deste Termo de Referência correrá à conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no Orçamento vigente, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constará nos autos do procedimento de contratação respectivo.

6 – Da Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – Das Obrigações da Contratada

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a Contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao Contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.

8 – Das Obrigações da Contratante

Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa realizar a prestação dos serviços, conforme as especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada e liquidada pelo setor competente;

Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria para atendimento das demandas, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços;

Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Arcar com as despesas de reprodução ou digitalização de documentos, bem como de outros materiais e/ou serviços essenciais para a execução dos serviços, experimentados da Contratada, mediante apresentação de comprovante de gastos;

Arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento da Contratada, quando houver necessidade de desempenho de serviços fora da sede da Contratante.

9 – Do Pagamento

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste Termo de Referência serão efetuados pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, referente ao mês até o seu último dia e, após a confirmação da execução dos serviços, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Santo Antônio do Grama/MG, aos 13 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Almeida Gomes
Vereador Presidente



Autuação

**Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.**

Objeto: - *Execução de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.*

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (13/09/2021), na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, sala das reuniões da Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente requisição, autorização e demais documentos que seguem, com vinculação à Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, eu, Silvana Leles Ribeiro de Sousa, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevo e assino.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Requisição de informação acerca de Dotação Orçamentária

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para Setor de Contabilidade.

Prezado Contador,

Venho solicitar a este Setor Contábil informar a Dotação Orçamentária prevista e consignada no Orçamento Vigente, visando a deflagração de procedimento de licitação tendo como objeto é a execução de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

Santo Antônio do Grama, 13 de setembro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 05/2021.

Convite nº 01/2021.

Ilustríssima Senhora

Silvana Leles Ribeiro de Sousa

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Santo Antônio do Gramma/MG.

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria e com fulcro na Lei Orçamentária em vigor, venho informar a(s) dotação(s) orçamentária(s) prevista(s) e destinada(s) a cobrir(em) a(s) despesa(s) com serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

Dotação Orçamentária: Ficha nº 23 (vinte e três).

Informo ainda que a Dotação Orçamentária referenciada poderá ainda, ser suplementada, caso necessário.

Santo Antônio do Gramma/MG, 13 de setembro de 2021.

Paulo Horácio Guerra

Contador CRCMG 068.113/0-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Requisição de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade.

Prezado Contador,

Venho solicitar a este Setor Contábil, informação acerca da estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro visando instruir processo de licitação cujo objeto é execução de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, 13 de setembro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



*Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
(Lei 101/2000, art. 16, inciso I)*

Processo nº 05/2021
Convite nº 01/2021.

**Ilustríssima Senhora
Silvana Leles Ribeiro de Sousa
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Santo Antônio do Grama/MG.**

As despesas referentes a serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, serão contabilizadas na Dotação Orçamentária constante na Ficha de número 23 (vinte e três), cujo saldo será suficiente para garantir o empenho da despesa decorrente.

Concluimos, portanto que, se as receitas a serem arrecadadas no exercício em curso permanecerem compatíveis com as previstas na Lei Orçamentária Anual, haverá disponibilidade financeira para o objeto a ser contratado, tendo como fonte as Transferências Constitucionais previstas e convênios.

Santo Antônio do Grama, 13 de setembro de 2021.

Paulo Horácio Guerra
Contador CRCMG 068.113/0-3



DECLARAÇÃO

Antônio Carlos Almeida Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, Ordenador de Despesa, declara, para fins de atendimento ao Inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa à execução de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, está adequada com a Lei Orçamentária Anual que, conforme informação prestada pelo Setor Contabil, fixou Dotação Orçamentária específica para a finalidade dos serviços, com saldo suficiente para atender as despesas que serão custeadas com recursos arrecadados de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro ainda, que a despesa citada atende às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Santo Antônio do Grama/MG, 13 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Almeida Gomes
Vereador Presidente
Câmara Municipal



Requisição de Cotação de Preço

À

Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694
(LeArt Publicidades)
CNPJ 29.152.010/0001-24
Rua José Brandão, nº 04,
Vila Aparecida
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG
Endereço eletrônico: learteproducoes@hotmail.com

Informamos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, pretende contratar serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, cujos serviços e condições para sua execução estão especificados no Termo de Referência que segue anexo.

Nesse sentido, caso seja de interesse por parte de Vossa Senhoria em prestar tais serviços, solicitamos a gentileza de apresentar Cotação de Preços para os serviços descritos no citado Termo de Referência.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 20 de setembro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
Comissão P. Licitação



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

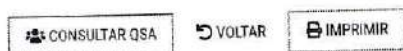
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
|--|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.152.010/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| DATA DE ABERTURA 27/11/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694 | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE ART PUBLICIDADE | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | |
| LOGRADOURO R Jose Brandao | NÚMERO 04 |
| COMPLEMENTO CASA A | |
| CNPJ 35.365-000 | BARRIO/DISTRITO Vila Aparecida |
| MUNICÍPIO ABRE CAMPO | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO emilia.moises@hotmail.com | TELEFONE (31) 8382-0774 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 14:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Termo de Referência

1 – Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no presente termo.

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

2 – Da Justificativa da Contratação

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG possui demanda relativa à serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, que enseja a orientação e auxílio de empresa da área.

3 – Do Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:



- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

5 – Da Programação e dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente do objeto a ser prestado nos termos deste Termo de Referência correrá à conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no Orçamento vigente, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constará nos autos do procedimento de contratação respectivo.

6 – Da Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – Das Obrigações da Contratada

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a Contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao Contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.

8 – Das Obrigações da Contratante

Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa realizar a prestação dos serviços, conforme as especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada e liquidada pelo setor competente;

Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria para atendimento das demandas, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços;

Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Arcar com as despesas de reprodução ou digitalização de documentos, bem como de outros materiais e/ou serviços essenciais para a execução dos serviços, experimentados da Contratada, mediante apresentação de comprovante de gastos;

Arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento da Contratada, quando houver necessidade de desempenho de serviços fora da sede da Contratante.

9 – Do Pagamento

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste Termo de Referência serão efetuados pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, referente ao mês até o seu último dia e, após a confirmação da execução dos serviços, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 20 de setembro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Requisição de Cotação de Preço

À

Isac Justiniano 09670703689
(7News Publicidades)
CNPJ 31.411.936/0001-39
Rua João Vieira de Queiroz, nº 114,
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG
Endereço eletrônico: isactropical@hotmail.com

Informamos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, pretende contratar serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, cujos serviços e condições para sua execução estão especificados no Termo de Referência que segue anexo.

Nesse sentido, caso seja de interesse por parte de Vossa Senhoria em prestar tais serviços, solicitamos a gentileza de apresentar Cotação de Preços para os serviços descritos no citado Termo de Referência.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 20 de setembro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
Comissão P. Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.411.936/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/09/2018 |
| NOME EMPRESARIAL ISAC JUSTINIANO 09670703689 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7 NEWS PUBLICIDADES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R JOAO VIEIRA DE QUEIROZ | NÚMERO 114 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.365-000 | BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA | MUNICÍPIO ABRE CAMPO |
| UF MG | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO alessandrovieiraamorim73@gmail.com | TELEFONE (31) 3872-1820 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 14:47:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Termo de Referência

1 – Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no presente termo.

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

2 – Da Justificativa da Contratação

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG possui demanda relativa à serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, que enseja a orientação e auxílio de empresa da área.

3 – Do Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:



- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

5 – Da Programação e dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente do objeto a ser prestado nos termos deste Termo de Referência correrá à conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no Orçamento vigente, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constará nos autos do procedimento de contratação respectivo.

6 – Da Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – Das Obrigações da Contratada

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a Contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao Contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.

8 – Das Obrigações da Contratante

Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa realizar a prestação dos serviços, conforme as especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada e liquidada pelo setor competente;

Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria para atendimento das demandas, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços;

Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Arcar com as despesas de reprodução ou digitalização de documentos, bem como de outros materiais e/ou serviços essenciais para a execução dos serviços, experimentados da Contratada, mediante apresentação de comprovante de gastos;

Arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento da Contratada, quando houver necessidade de desempenho de serviços fora da sede da Contratante.

9 – Do Pagamento

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste Termo de Referência serão efetuados pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, referente ao mês até o seu último dia e, após a confirmação da execução dos serviços, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 20 de setembro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



Requisição de Cotação de Preço

À

Arieli Campos de Oliveira
(Infocenter Telões)
CNPJ 25.170.683/0001-56
Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar,
Bairro Central
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG.
Endereço eletrônico: infocenterteloes@gmail.com

Informamos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, pretende contratar serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, cujos serviços e condições para sua execução estão especificados no Termo de Referência que segue anexo.

Nesse sentido, caso seja de interesse por parte de Vossa Senhoria em prestar tais serviços, solicitamos a gentileza de apresentar Cotação de Preços para os serviços descritos no citado Termo de Referência.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 20 de setembro de 2021.



Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
Comissão P. Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.170.683/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/07/2016 |
| NOME EMPRESARIAL ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCENTER TELOES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO RES AVENIDA FRANCISCO NACIF | NÚMERO 175 | COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2 |
| CEP 35.365-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRAL | MUNICÍPIO ABRE CAMPO |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOCENTERTELOES@GMAIL.COM | TELEFONE (31) 3872-1714 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 14:50:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Termo de Referência

1 – Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no presente termo.

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

2 – Da Justificativa da Contratação

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG possui demanda relativa à serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, que enseja a orientação e auxílio de empresa da área.

3 – Do Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:



- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas diárias, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

5 – Da Programação e dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente do objeto a ser prestado nos termos deste Termo de Referência correrá à conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no Orçamento vigente, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constará nos autos do procedimento de contratação respectivo.

6 – Da Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – Das Obrigações da Contratada

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a Contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao Contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.

8 – Das Obrigações da Contratante

Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa realizar a prestação dos serviços, conforme as especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada e liquidada pelo setor competente;

Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria para atendimento das demandas, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços;

Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Arcar com as despesas de reprodução ou digitalização de documentos, bem como de outros materiais e/ou serviços essenciais para a execução dos serviços, experimentados da Contratada, mediante apresentação de comprovante de gastos;

Arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento da Contratada, quando houver necessidade de desempenho de serviços fora da sede da Contratante.

9 – Do Pagamento

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste Termo de Referência serão efetuados pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, referente ao mês até o seu último dia e, após a confirmação da execução dos serviços, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 20 de setembro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pesquisa acerca do item de serviço e seu valor médio obtido através de cotações de preços.

Atendendo ao estabelecido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, foi procedido levantamento e realização de Cotações de Preços para a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, constantes na requisição inicial.

1º) Foi requisitado à prestadores de serviços da área, que os mesmos apresentassem Cotação de Preços para a realização dos serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo:

Item Único:

Serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

2º) Foram realizadas cotações de preços na qual participaram os seguintes prestadores de serviços:

- 1º). Arieli Campos de Oliveira
(Infocenter Telões)
CNPJ 25.170.683/0001-56
Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar,
Bairro Central
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG.
 - 2º). Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694
(LeArt Publicidades)
CNPJ 29.152.010/0001-24
Rua José Brandão, nº 04,
Vila Aparecida
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG
 - 3º). Isac Justiniano 09670703689
(7News Publicidades)
CNPJ 31.411.936/0001-39
-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua João Vieira de Queiroz, nº 114,
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG

3º) Com base nas cotações de preços obtidas, foi elaborada a média de preço dos serviços a serem executados, cujo valor total foi estimado em R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Unid. | Cotação A | Cotação B | Vr. Médio | Vr. Total |
|-------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Único | Serviço | 2.000,00/mês | 2.350,00/mês | 2.500,00/mês | 2.280,00/Mês |

4º) Assim sendo, considerando as cotações de preços obtidas e o prazo de vigência do futuro contrato, previsto em 12 (doze) meses, o valor total estimado para a contratação é na ordem de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Anexos ao presente documento encontram-se as cotações de preços realizadas com os prestadores de serviços citados, para compor o presente documento.

Sem mais para o momento, entendemos termos cumpridos às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa.

Santo Antônio do Gramma/MG, 08 de outubro de 2021.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente / C. P. L.

Infocentertelões



Orçamento a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma-MG

Empresa: Arieli Campos de Oliveira 11329275608

CNPJ: 25.170.683/0001-56

Endereço: Av Francisco Nacif, N° 175 Loja1

Cidade: Abre Campo-MG

Telefone: (31) 9 9497-0155

E-Mail: infocenterteloes@gmail.com

Filmagens, fotografias, transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e videos de divulgação de ações da câmara municipal em redes sociais bem como para arquivo da câmara.

Valor Mensal: 2.000,00R\$

Arieli Campos de Oliveira

Arieli Campos de Oliveira

Abre Campo 05/10/2021

25.170.683/0001-56
ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA
11329275608
Av. Francisco Nacif, 175 - Andar 2
CENTRAL - CEP: 35.365-000
ABRE CAMPO - MG

LEART

CNPJ:29.152.010/0001-24

RUA JOSÉ BRANDÃO -04
VILA APARECIDA - ABRE CAMPO - MG

(31) 9 8382-0774 - (31) 9 8327-5491

learteproducoes@hotmail.com



ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

SERVIÇO DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E TRANSMISSÃO SIMULTANEA VIA INTERNET DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM REDES SOCIAIS.

VALOR MENSAL : R\$ 2.350,00

ABRE CAMPO/MG - 05 /10/ 2021

Emília S. Gomes Vieira

LeArt Publicidades

Emília S. Gomes Vieira 11464351694

29 152 010/0001 24

EMILIA S GOMES VIEIRA

Rua José Brandão 04

Vila Aparecida CEP 35 365-000

ABRE CAMPO-MG

ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

DESCRIÇÃO:

SERVIÇO DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E TRANSMISSÃO SIMULTANEA VIA INTERNET DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM REDES SOCIAIS.

VALOR MENSAL: R\$2.500,00
(Dois mil e quinhentos reais)

Data: 07/10/2021 - Validade 07/11/2021

Isac Justiniano

ISAC JUSTINIANO 09670703689



Nome Fantasia: 7 NEWS PUBLICIDADES

Endereço: RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ, 114, - ESPLANADA
ABRE CAMPO - MG - CEP: 35365-000

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0001162 - CPF/CNPJ: 31.411.936/0001-39



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Despacho
Requisição de emissão de Parecer Jurídico

Santo Antônio do Grama, aos 08 de outubro de 2021.

Prezado Assessor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao requisitado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa Legislativa e, objetivando instruir procedimento de licitação visando a execução de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, solicitamos a Vossa Senhoria, a fineza de emitir parecer jurídico sobre os atos administrativos realizados até o presente momento, bem como quanto à Minuta do Edital e seus anexos, para que possamos dar o andamento normal ao procedimento licitatório e posteriormente a contratação dos serviços requisitados.

Atenciosamente,

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



NOTA TÉCNICA JURÍDICA


Consulta à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, acerca do Edital e seus respectivos anexos, do Processo Administrativo Licitatório n.º 05/2021, Convite n.º 01/2021, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do procedimento destinado à prestação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias, serviços de sonorização e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners e de materiais gráficos, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo aos autos.


O texto do edital, bem como seus anexos, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial ao disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei. 8.666/93, que assim dispõe:

"...Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes dever ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração."

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 08 de outubro de 2021.


OAB/MG 110033


Rogério Mendes Gomes
OAB MG 94.152



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE

Processo nº: **05/2021.**

Modalidade/nº: **Convite nº 01/2021.**

Sessão: **Habilitação: 22 (vinte e dois) de outubro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas.**

Propostas: 22/10/2021, ultrapassada a fase de habilitação.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que promoverá sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo de licitação na modalidade Convite, do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto a contratação de que trata o Anexo I – Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Entrega dos envelopes "Documentos de habilitação" e "Proposta Comercial":

Local: Câmara Municipal, Setor de Licitações.

Dia: Até 22 (vinte e dois) de outubro de 2021.

Hora: até 14:00 h (quatorze) Horas.

Abertura dos envelopes de "Documentos de habilitação":

Local: Câmara Municipal, Setor de Licitações.

Dia: 22 (vinte e dois) de outubro de 2021.

Hora: 14:00 h (quatorze) horas.

I - Objeto:

1 – Constitui o objeto do presente certame a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

2.1 - Anexo I – Termo de Referência;

2.1 - Anexo II - Modelo de Proposta;

2.2 – Anexo III - Minuta Contratual;

2.3 - Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.4 – Anexo V - Modelo de Carta de renúncia de prazo recursal.

II – Área Solicitante:

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

III – Das Condições de Participação:

1 - Os licitantes não convidados, interessados em participar da licitação deverão formalizar a manifestação de interesse até 24:00 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, e deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos exigidos nos termos do presente edital até o horário de início dos trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, ou seja, às 14:00 h (quatorze) horas, do dia 22/10/2021.

2 - Para consulta e conhecimento dos interessados o edital permanecerá publicado no Quadro de Avisos localizado na entrada do prédio da Câmara Municipal, cuja cópia poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de funcionamento.

3. - Não será admitida a participação na presente licitação de licitantes que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) licitante com objeto social incompatível com o objeto deste certame;

* Serão desclassificadas as propostas comerciais, no seu todo ou em parte, que não estejam compatíveis com o Objetivo Social apresentado no Contrato Social da licitante proponente (quando for o caso).

b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não funcionem no país;

e) que tenham sido suspensas do direito de licitar e/ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

f) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

4 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.





5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

IV – Da Apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial

1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 05/2021 / Convite nº 01/2021.
(Documentos de Habilitação)

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 05/2021 / Convite nº 01/2021.
(Proposta Comercial)

V – Da Entrega e Abertura dos Envelopes:

1 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 - Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderá ser abertos os envelopes “Proposta”, na ocorrência da situação prevista no §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1 - A abertura dos envelopes “Proposta Comercial”, será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, caso não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes “Documentação”.

VI – Da Documentação de Habilitação:

6.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

6.1.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1.1) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





6.1.1.1.2) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.1.3) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2.1 - REGULARIDADE FISCAL:

6.1.2.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.1.2.2) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;

6.1.2.3) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;

6.1.2.4) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;

6.1.2.5) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.3 – Da qualificação econômico-financeira:

6.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 – Da regularidade trabalhista:

6.1.4.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

6.1.5 – Complementares:

6.1.5.1 – Cópia do CPF e RG do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato.

6.2 - Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, o licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

6.3 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que





esta presente alguma restrição.

6.3.1 - Tratando-se de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.3.4 - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 1 deste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços respectivo.

6.3.5 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.3.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.3.7 - Os documentos que não expressarem sua data de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, exceto CNPJ e comprovação de aptidão da qualificação técnica, quando for o caso.

7 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

VII – Da Proposta Comercial:

1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente, devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (ANEXO II) fornecido pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Preço mensal expresso em numeral e global expresso em numeral e por extenso, considerando todo o período da prestação de serviços, *que está previsto para o prazo de*



365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato respectivo, ou prazo menor a critério da Câmara Municipal.

1.2 - Prazo para início da execução do objeto, que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do futuro contrato;

1.3 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma;

2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

3 - Com o recebimento da proposta, a Câmara Municipal entenderá que o Termo de Referência – Anexo I, foi detalhadamente analisado pelo licitante e que todos os encargos para a prestação dos serviços foram considerados.

VIII – Do Julgamento:

1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o *Menor Preço Global*, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e a legislação pertinente.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.2 - apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

2.4 - contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

2.5 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

2.6 – Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

2.7 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.8 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





- 2.9 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 2.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 2.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 2.12 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 2.13 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.14 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 3 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 1.5, do Título VII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.
- 6 - As propostas apresentadas, caso necessário, serão submetidas à apreciação do setor solicitante, para verificação da conformidade com os requisitos exigidos neste ato convocatório.

IX – Da Entrega:

- 1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, através de servidor designado para tal função.
- 2 – A Câmara reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou documento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

X – Das Condições de Contratação:

- 1 - O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
- 2 - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo e verificação de todos os dados constantes na planilha de serviços, apresentada pela Câmara para execução dos serviços.







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FIS. 49
Diana

3 - A fiscalização e supervisão dos serviços será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, a qual competirá a fiscalização da execução do objeto licitado, assim como a avaliação e aprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

4 - Correrá por conta do contratado qualquer indenização por danos causados à Câmara Municipal, ou a terceiros, por culpa da mesma, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

5 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando o(a) contratado(a) obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da execução dos serviços.

6 - O Contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

XI – Das Condições de Execução:

1 - Após a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto, será expedida a convocação para assinatura do contrato respectivo.

2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade.

3 - Fica entendido que todos os Anexos componentes do presente Edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – Do Preço e Forma de Pagamento:

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças da Câmara, por processo legal, em conformidade com o estabelecido na minuta contratual parte integrante do presente processo.

XIII – Das Sanções:

1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

3 - O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for




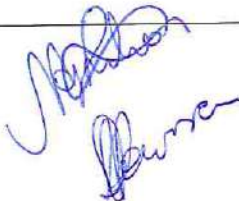

aplicada a multa.

XIV – Dos Recursos:

- 1 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.
- 2 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Setor Jurídico, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal.
- 4 - As decisões e os avisos da Comissão Permanente de Licitação e do Presidente da Câmara Municipal serão publicadas no Quadro de avisos localizado na entrada do prédio da Câmara, local próprio das publicações dos atos do Poder Legislativo Municipal.

XV – Das Disposições Gerais:

- 1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta do Orçamento Anual, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a informada pelo Setor Contábil e constante nos autos do presente procedimento licitatório. Caso ocorra prorrogação de prazo de vigência de contrato firmado através deste certame, as despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária correspondente.
- 2 - O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 3 - Fica reservado à Câmara Municipal, o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.
- 4 - A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o procedimento licitatório em epígrafe, envia modelo de carta de renúncia de direito ao prazo de recurso (Anexo V), na fase de habilitação, ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da licitante. Ressaltamos que este documento deverá ser preenchido somente quando a licitante não enviar representante ou se o representante não estiver devidamente credenciado. Se o representante for sócio(a) ou estiver devidamente credenciado(a), dispensa-se a apresentação deste documento (modelo anexo ou similar).
- 5 - Se o licitante considerado vencedor(a) deixar de assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Contratante, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48






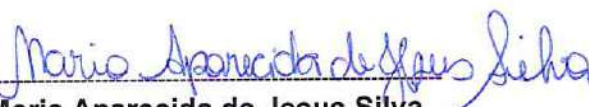


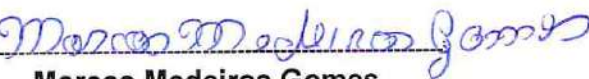
(quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

7 - As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, aos 08 de outubro de 2021.

→ 
Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente / C. P. L.

→ 
Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro C. P. L.

→ 
Marcos Medeiros Gomes
Membro C. P. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I
Termo de Referência

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

1 – Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no presente termo.

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas na sede ou escritório do Contratado, para as consultas diárias, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

2 – Da Justificativa da Contratação

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG possui demanda relativa à serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, que enseja a orientação e auxílio de empresa da área.

3 – Do Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.





4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

5 – Da Programação e dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente do objeto a ser prestado nos termos deste Termo de Referência correrá à conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no Orçamento vigente, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constará nos autos do procedimento de contratação respectivo.

6 – Da Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – Das Obrigações da Contratada

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a Contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao Contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.

8 – Das Obrigações da Contratante

Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa realizar a prestação dos serviços, conforme as especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada e liquidada pelo setor competente;







Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria para atendimento das demandas, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços;

Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;

Arcar com as despesas de reprodução ou digitalização de documentos, bem como de outros materiais e/ou serviços essenciais para a execução dos serviços, experimentados da Contratada, mediante apresentação de comprovante de gastos;

Arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento da Contratada, quando houver necessidade de desempenho de serviços fora da sede da Contratante.

9 – Do Pagamento

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste Termo de Referência serão efetuados pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, referente ao mês até o seu último dia e, após a confirmação da execução dos serviços, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida.

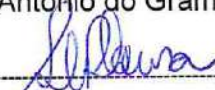
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

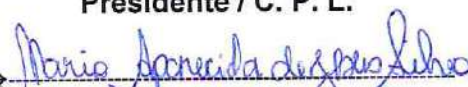
10 – Valor estimado: o valor estimado para o presente certame é na ordem de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) mensais, valor este, baseado na média de preço apurada através das Cotações de Preços obtidas, anexas aos autos do processo administrativo respectivo e conforme segue:

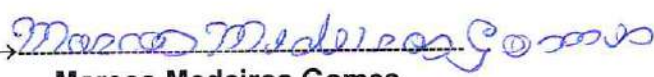
| Item | Unid. | Cotação A | Cotação B | Vr. Médio | Vr. Total |
|-------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Único | serviço | 2.000,00/mês | 2.350,00/mês | 2.500,00/mês | 2.280,00/Mês |

10.1 - Considerando as cotações de preços obtidas e o prazo de vigência do futuro contrato, previsto em 12 (doze) meses, o valor total estimado para a contratação decorrente do presente procedimento licitatório é na ordem de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, aos 08 de outubro de 2021.

→ 
Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente / C. P. L.

→ 
Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro C. P. L.

→ 
Marcos Medeiros Gomes
Membro C. P. L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II
(PROPOSTA COMERCIAL)

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

À
Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG
Comissão Permanente de Licitação

O(a) licitante, com sede à, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, por seu representante legal, interessada na participação do presente certame, propõe a esta Câmara Municipal a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| ITEM | ÚNICO |
|---|---|
| Especificação/Detalhamento | |
| <i>Execução de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório em referência.</i> | |
| Observação: O prazo de vigência do futuro contrato está previsto para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser reduzido a critério da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, sem que esse fato resulte em qualquer tipo de reajuste do valor contrato. | |
| | Valor Mensal R\$ _____ |
| | Valor Global = 12 (doze) meses R\$ _____ |
| Valor global por extenso: _____ | |
| Condições de pagamento: | _____ |
| Validade da Proposta: | _____ |
| Prazo de Início dos serviços: | _____ |

Assinatura:

Representante Legal do Proponente:

CNPJ/CPF.....

RG:

Endereço:

CARIMBO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE →



mmgomes

Blauze





ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

Processo n° 05/2021.
Convite n° 01/2021.

Contrato n°/2021/CPL
Serviços técnicos.

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, n° 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antonio do Gramma/MG, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes e
..., CPF/CNPJ, com endereço à, a seguir denominado(a) Contratado(a), neste ato representada por, CPF, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei Federal n° 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente contrato a execução de *serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas Termo de Referência – Anexo I do edital do processo referenciado, bem como na Proposta Comercial apresentada pelo(a) Contratado(a) que, juntamente com a Ata do Convite n° 01/2021 (Processo n° 05/2021), passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrita.*

4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias,

mmgoooo
Antônio Carlos Almeida Gomes
Almeida





bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.

b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas diárias, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;

c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

Parágrafo Único - Os serviços objeto deste contrato serão executados em obediência ao edital e seus respectivos anexos, do processo de licitação referenciado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

Cláusula Segunda – Das Condições de Execução:

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

II - Os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

III - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresso consentimento do Contratante.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - Compete ainda ao CONTRATADO, toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:

São obrigações das partes:

I – Da Contratante:

a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

b) - notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;





c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades;

d) - prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;

II – Da Contratada:

a) - Executar os trabalhos objeto do presente contrato observando rigorosamente todas as orientações da Mesa Diretora, bem como as instruções e normas da legislação vigente.

b) - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe de trabalho, bem como com a comunidade em geral;

c) - Guardar sigilo sobre assuntos de natureza profissional;

d) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

e) - Cumprir integralmente a jornada de trabalho.

f) - Os serviços serão realizados no escritório do(a) Contratado(a), bem como nas dependências da Contratante com a presença do(a) Contratado(a), no mínimo, 18:00h (dezoito) horas semanais.

Cláusula Quarta – Da Fiscalização dos Serviços:

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizada por servidor designado pela Mesa Diretora, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º - A Contratada se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - A Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor:

A Contratante pagará a/o Contratado(a), pelos serviços aqui pactuados, a importância de R\$

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento:

6.1. A importância descrita na cláusula anterior será paga ao Contratado em) parcelas mensais no valor de R\$), com vencimento no último dia do mês e após a comprovação e aceitação definitiva dos serviços.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da realização dos serviços nas condições exigidas e apresentação dos





documentos fiscais devidos.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a informada pelo Setor Contábil e constante nos autos do processo licitatório em referência e, à conta de Dotação Orçamentária correspondente para o exercício seguinte (quando for o caso).

Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução:

O presente instrumento de contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em e seu termo final em podendo ser prorrogado a critério da Contratante e/ou em comum acordo entre as partes, sempre através de termo aditivo até o prazo máximo permitido na forma da lei.

Havendo prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento, o valor poderá ser corrigido obedecendo aos índices oficiais do INPC do IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual:

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do CONTRATADO, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Das Sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior, deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

Cláusula Décima Primeira – Da Vinculação Contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação nº

mmgomes

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



05/2021 - Convite nº 01/2021 que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos _____ de _____ de 2021.

Contratante=====

Contratado=====
CNPJ/CPF=====

TESTEMUNHAS:

Marco Medeiros Gomes

NOME:
Identificação:

NOME:
Identificação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV
(Carta de credenciamento)

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo de licitação em referência, o/a qual está autorizado(a) a manifestar-se em nome da licitante, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, aos _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO
LICITANTE

mmgmmmm

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V
(Carta de Renuncia de Recurso)

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente

_____, aos _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO
LICITANTE

Mingo

[Signature]

[Signature]





Processo nº 05/2021.

Convite nº 01/2021.

Licitante:

Arieli Campos de Oliveira
(Infocenter Telões)
CNPJ 25.170.683/0001-56
Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar,
Bairro Central
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG.
Endereço eletrônico: infocenterteloes@gmail.com

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e respectivos anexos, relativo ao Processo de Licitação referenciado, destinado a execução de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do instrumento convocatório.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, nos termos do edital e na forma da lei.

Salientamos que só poderão participar desta licitação, profissionais e/ou empresas que estiverem devidamente cadastradas ou que apresentem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de “documentos” e “proposta comercial”, ou seja, *até às 14:00h (quatorze) horas, do dia 22 de outubro de 2021.*

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de proposta/planilha (Anexo II), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente.



SILVANA LELES RIBEIRO DE SOUSA
PRESIDENTE
CPL

Resposta:

Carta convite e Edital de Licitação - Câmara Municipal Santo Antônio do Grama

Data: 14-10-2021 (11:01:27 -03)

De: contabilidade@cmsantoantoniogramamg.gov.br

Para: infocenterteloos@gmail.com

Mixed (1 KB)

Texto (1 KB)

Partes:

Texto (1 KB)

Texto (1 KB)



Texto (1 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a Carta Convite e o Edital de Licitação - Modalidade Convite. Obrigada pela atenção.

Att,

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama

Por confirmar recebimento

Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Edital de Licitação-Modalidade Convite Processo 05-2021.pdf"]

Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Carta Convite Infocenter.pdf"]



Processo nº 05/2021.

Convite nº 01/2021.

Licitante:

Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694
(LeArt Publicidades)
CNPJ 29.152.010/0001-24
Rua José Brandão, nº 04,
Vila Aparecida
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG
Endereço eletrônico: learteproducoes@hotmail.com

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e respectivos anexos, relativo ao Processo de Licitação referenciado, destinado a execução de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do instrumento convocatório.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", nos termos do edital e na forma da lei.

Salientamos que só poderão participar desta licitação, profissionais e/ou empresas que estiverem devidamente cadastradas ou que apresentem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de "documentos" e "proposta comercial", ou seja, *até às 14:00h (quatorze) horas, do dia 22 de outubro de 2021.*

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de proposta/planilha (Anexo II), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente.


SILVANA LELES RIBEIRO DE SOUSA
PRESIDENTE
CPL

Carta convite e Edital de Licitação - Câmara Municipal Santo Antônio do Grama

Data: 14-10-2021 (10:19:14 -03)

De: contabilidade@cmsantoantoniogramamamg.gov.br

Para: learteproducoes@hotmail.com



Texto (1 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a Carta Convite e o Edital de Licitação - Modalidade Convite. Obrigada pela atenção.

Att,

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama

Favor confirmar recebimento.

Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Edital de Licitação-Modalidade Convite Processo 05-2021.pdf"]

Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Carta Convite Leart.pdf"]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

Licitante:

Isac Justiniano 09670703689
(7News Publicidades)
CNPJ 31.411.936/0001-39
Rua João Vieira de Queiroz, nº 114,
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG
Endereço eletrônico: isactropical@hotmail.com

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e respectivos anexos, relativo ao Processo de Licitação referenciado, destinado a execução de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do instrumento convocatório.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, nos termos do edital e na forma da lei.

Salientamos que só poderão participar desta licitação, profissionais e/ou empresas que estiverem devidamente cadastradas ou que apresentem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de “documentos” e “proposta comercial”, ou seja, *até às 14:00h (quatorze horas, do dia 22 de outubro de 2021.*

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de proposta/planilha (Anexo II), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente.

SILVANA LELES RIBEIRO DE SOUSA
PRESIDENTE
CPL

Carta convite e Edital de Licitação -Câmara Municipal Santo Antônio do Grama

Data: 14-10-2021 (10:08:56 -03)

De: contabilidade@cmsantoantoniogramamg.gov.br

Para: isactropical@hotmail.com



☰ Texto (1 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a Carta Convite e o Edital de Licitação -Modalidade Convite. Obrigada pela atenção.

Att,

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama

Favor confirmar recebimento

☰ Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Edital de Licitação-Modalidade Convite processo 05-2021.pdf"]

☰ Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Carta Convite 7news.pdf"]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

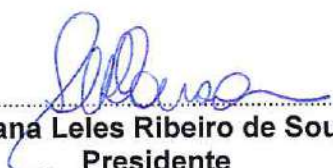


À
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal
Santo Antonio do Grama/MG.

Senhor Assessor,

Com o objetivo de aumentar o número de participantes ao certame licitatório do Processo nº 05/2021, Convite nº 01/2021, que tem como objeto a execução de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, possibilitando assim, a participação de possíveis interessados, além das firmas convidadas, solicitamos a emissão de Parecer sobre a possibilidade de designar nova data para o recebimento dos documentos relativos à habilitação e a Proposta Comercial, cuja sessão está prevista para o dia 22/10/2021, às 14:00 horas.

Santo Antônio do Grama, aos 20 de outubro de 2021.



Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. Licitação



NOTA TÉCNICA JURÍDICA

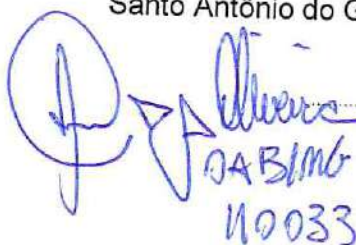
Consulta à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, acerca da prorrogação do prazo para recebimento dos documentos relativos à habilitação e as propostas comerciais relativos ao Processo Administrativo Licitatório n.º 05/2021, Convite n.º 01/2021, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias, serviços de sonorização e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners e de materiais gráficos, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo aos autos.

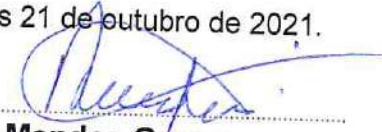
Alega a Presidente da Comissão Permanente de Licitação que existe a possibilidade de participação de outros interessados além das firmas convidadas ao certame.

Isso posto, somos de parecer favorável à prorrogação do prazo para apresentação dos documentos por parte dos interessados, sendo, neste caso, necessário observar, pois trata-se de licitação na modalidade Convite, o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da divulgação do instrumento convocatório e a data estabelecida para o recebimento dos documentos, devendo a Comissão Permanente de Licitação comunicar formalmente às firmas convidadas sobre a prorrogação do prazo em tela.

Diante do exposto, manifesto-me pela possibilidade da prorrogação do prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santo Antônio do Grama/MG, aos 21 de outubro de 2021.


OAB/MG
110033


Rogério Mendes Gomes
OAB MG 94.152



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE

Processo nº: **05/2021.**

Modalidade/nº: **Convite nº 01/2021.**

Sessão: **Habilitação: 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2021, às 14:00 (quatorze) horas.**

Propostas: 03/11/2021, ultrapassada a fase de habilitação.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antônio do Gramma/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que promoverá sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo de licitação na modalidade Convite, do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto a contratação de que trata o Anexo I – Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Entrega dos envelopes "Documentos de habilitação" e "Proposta Comercial":

Local: Câmara Municipal, Setor de Licitações.

Dia: Até 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2021.

Hora: até 14:00 h (quatorze) Horas.

Abertura dos envelopes de "Documentos de habilitação":

Local: Câmara Municipal, Setor de Licitações.

Dia: 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2021.

Hora: 14:00 h (quatorze) horas.

I - Objeto:

1 – Constitui o objeto do presente certame a contratação de *serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme*

mmgomes
Dava
Alfina





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

2.1 - Anexo I – Termo de Referência;

2.1 - Anexo II - Modelo de Proposta;

2.2 – Anexo III - Minuta Contratual;

2.3 - Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.4 – Anexo V - Modelo de Carta de renúncia de prazo recursal.

II – Área Solicitante:

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

III – Das Condições de Participação:

1 - Os licitantes não convidados, interessados em participar da licitação deverão formalizar a manifestação de interesse até 24:00 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, e deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos exigidos nos termos do presente edital até o horário de início dos trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, ou seja, às **14:00 h (quatorze) horas, do dia 03/11/2021.**

2 - Para consulta e conhecimento dos interessados o edital permanecerá publicado no Quadro de Avisos localizado na entrada do prédio da Câmara Municipal, cuja cópia poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de funcionamento.

3. - Não será admitida a participação na presente licitação de licitantes que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) licitante com objeto social incompatível com o objeto deste certame;

* Serão desclassificadas as propostas comerciais, no seu todo ou em parte, que não estejam compatíveis com o Objetivo Social apresentado no Contrato Social da licitante proponente (quando for o caso).

b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não funcionem no país;

e) que tenham sido suspensas do direito de licitar e/ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

f) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

4 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

Handwritten signature

Handwritten signature





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

IV – Da Apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial

1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 05/2021 / Convite nº 01/2021.
(Documentos de Habilitação)

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 05/2021 / Convite nº 01/2021.
(Proposta Comercial)

V – Da Entrega e Abertura dos Envelopes:

1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 - Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderá ser abertos os envelopes "Proposta", na ocorrência da situação prevista no §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1 - A abertura dos envelopes "Proposta Comercial", será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, caso não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes "Documentação".

VI – Da Documentação de Habilitação:

6.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

6.1.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1.1) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1.1.1.2) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.1.3) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2.1 - REGULARIDADE FISCAL:

6.1.2.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.1.2.2) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;

6.1.2.3) - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;

6.1.2.4) - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;

6.1.2.5) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.3 - Da qualificação econômico-financeira:

6.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - Da regularidade trabalhista:

6.1.4.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

6.1.5 - Complementares:

6.1.5.1 - Cópia do CPF e RG do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato.

6.2 - Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, o licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

6.3 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que





esta presente alguma restrição.

6.3.1 - Tratando-se de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.3.4 - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 1 deste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços respectivo.

6.3.5 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.3.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.3.7 - Os documentos que não expressarem sua data de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, exceto CNPJ e comprovação de aptidão da qualificação técnica, quando for o caso.

7 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

VII – Da Proposta Comercial:

1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente, devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (ANEXO II) fornecido pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Preço mensal expresso em numeral e global expresso em numeral e por extenso, considerando todo o período da prestação de serviços, *que está previsto para o prazo de*





365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato respectivo, ou prazo menor a critério da Câmara Municipal.

1.2 - Prazo para início da execução do objeto, que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do futuro contrato;

1.3 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma;

2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

3 - Com o recebimento da proposta, a Câmara Municipal entenderá que o Termo de Referência – Anexo I, foi detalhadamente analisado pelo licitante e que todos os encargos para a prestação dos serviços foram considerados.

VIII – Do Julgamento:

1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o **Menor Preço Global**, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e a legislação pertinente.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.2 - apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

2.4 - contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

2.5 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

2.6 – Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

2.7 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.8 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Handwritten signature and scribbles in blue ink.





- 2.9 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 2.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 2.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 2.12 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 2.13 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.14 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 3 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 1.5, do Título VII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.
- 6 - As propostas apresentadas, caso necessário, serão submetidas à apreciação do setor solicitante, para verificação da conformidade com os requisitos exigidos neste ato convocatório.

IX – Da Entrega:

- 1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, através de servidor designado para tal função.
- 2 – A Câmara reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou documento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

X – Das Condições de Contratação:

- 1 - O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
- 2 - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo e verificação de todos os dados constantes na planilha de serviços, apresentada pela Câmara para execução dos serviços.

mmgoooo

[Handwritten signature]





3 - A fiscalização e supervisão dos serviços será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, a qual competirá a fiscalização da execução do objeto licitado, assim como a avaliação e aprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

4 - Correrá por conta do contratado qualquer indenização por danos causados à Câmara Municipal, ou a terceiros, por culpa da mesma, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

5 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando o(a) contratado(a) obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da execução dos serviços.

6 - O Contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

XI – Das Condições de Execução:

1 - Após a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto, será expedida a convocação para assinatura do contrato respectivo.

2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade.

3 - Fica entendido que todos os Anexos componentes do presente Edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – Do Preço e Forma de Pagamento:

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças da Câmara, por processo legal, em conformidade com o estabelecido na minuta contratual parte integrante do presente processo.

XIII – Das Sanções:

1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

3 - O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for

8

mmg *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



aplicada a multa.

XIV – Dos Recursos:

- 1 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.
- 2 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Setor Jurídico, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal.
- 4 - As decisões e os avisos da Comissão Permanente de Licitação e do Presidente da Câmara Municipal serão publicadas no Quadro de avisos localizado na entrada do prédio da Câmara, local próprio das publicações dos atos do Poder Legislativo Municipal.

XV – Das Disposições Gerais:

- 1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta do Orçamento Anual, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a informada pelo Setor Contábil e constante nos autos do presente procedimento licitatório. Caso ocorra prorrogação de prazo de vigência de contrato firmado através deste certame, as despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária correspondente.
- 2 - O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 3 - Fica reservado à Câmara Municipal, o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.
- 4 - A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o procedimento licitatório em epígrafe, envia modelo de carta de renúncia de direito ao prazo de recurso (Anexo V), na fase de habilitação, ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da licitante. Ressaltamos que este documento deverá ser preenchido somente quando a licitante não enviar representante ou se o representante não estiver devidamente credenciado. Se o representante for sócio(a) ou estiver devidamente credenciado(a), dispensa-se a apresentação deste documento (modelo anexo ou similar).
- 5 - Se o licitante considerado vencedor(a) deixar de assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Contratante, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48





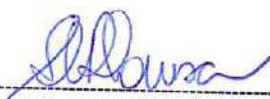
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

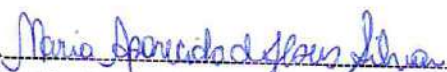


(quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

7 - As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, aos 21 de outubro de 2021.

→ 
Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente / C. P. L.

→ 
Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro C. P. L.

→ 
Marcos Medeiros Gomes
Membro C. P. L.





Anexo I
Termo de Referência

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

1 – Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no presente termo.

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.

b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas na sede ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;

c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

2 – Da Justificativa da Contratação

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG possui demanda relativa a serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, que enseja a orientação e auxílio de empresa da área.

3 – Do Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

mmgomm
Para





4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Especificações básicas da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas diárias, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) O prazo previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

5 – Da Programação e dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente do objeto a ser prestado nos termos deste Termo de Referência correrá à conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no Orçamento vigente, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constará nos autos do procedimento de contratação respectivo.

6 – Da Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – Das Obrigações da Contratada

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a Contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao Contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.

8 – Das Obrigações da Contratante

Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa realizar a prestação dos serviços, conforme as especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada e liquidada pelo setor competente;





Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria para atendimento das demandas, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços;

Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;

Arcar com as despesas de reprodução ou digitalização de documentos, bem como de outros materiais e/ou serviços essenciais para a execução dos serviços, experimentados da Contratada, mediante apresentação de comprovante de gastos;

Arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento da Contratada, quando houver necessidade de desempenho de serviços fora da sede da Contratante.

9 – Do Pagamento

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste Termo de Referência serão efetuados pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, referente ao mês até o seu último dia e, após a confirmação da execução dos serviços, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida.

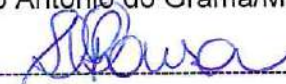
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

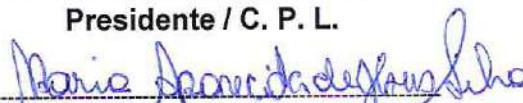
10 – Valor estimado: o valor estimado para o presente certame é na ordem de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) mensais, valor este, baseado na média de preço apurada através das Cotações de Preços obtidas, anexas aos autos do processo administrativo respectivo e conforme segue:


| Item | Unid. | Cotação A | Cotação B | Vr. Médio | Vr. Total |
|-------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Único | serviço | 2.000,00/mês | 2.350,00/mês | 2.500,00/mês | 2.280,00/Mês |

10.1 - Considerando as cotações de preços obtidas e o prazo de vigência do futuro contrato, previsto em 12 (doze) meses, o valor total estimado para a contratação decorrente do presente procedimento licitatório é na ordem de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, aos 21 de outubro de 2021.

→ 
Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente / C. P. L.

→ 
Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro C. P. L.

→ 
Marcos Medeiros Gomes
Membro C. P. L.





ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL)

Processo nº 05/2021. Convite nº 01/2021.

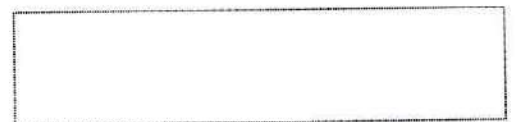
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG Comissão Permanente de Licitação

O(a) licitante com sede à inscrita no CNPJ/CPF sob o nº por seu representante legal, interessada na participação do presente certame, propõe a esta Câmara Municipal a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Table with 2 columns: ITEM, ÚNICO. Row 1: Especificação/Detalhamento: Execução de serviços técnicos especializados... Observação: O prazo de vigência do futuro contrato está previsto para 365 dias... Row 2: Valor Mensal R\$... Row 3: Valor Global = 12 (doze) meses R\$... Row 4: Valor global por extenso: Row 5: Condições de pagamento: Row 6: Validade da Proposta: Row 7: Prazo de Início dos serviços:

Assinatura: Representante Legal do Proponente: CNPJ/CPF RG: Endereço:

CARIMBO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE ->



Handwritten signature

Handwritten signature





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 27
Dona

ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

Contrato nº/2021/CPL
Serviços técnicos.

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antonio do Grama/MG, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes e
..., CPF/CNPJ, com endereço à, a seguir denominado(a) Contratado(a), neste ato representada por, CPF, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente contrato a execução de *serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas Termo de Referência – Anexo I do edital do processo referenciado, bem como na Proposta Comercial apresentada pelo(a) Contratado(a) que, juntamente com a Ata do Convite nº 01/2021 (Processo nº 05/2021), passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrita.*

4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FIS. 15
Dona



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 28
S. B. B. B.

bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.

b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede ou escritório do Contratado, para as consultas diárias, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;

c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

Parágrafo Único - Os serviços objeto deste contrato serão executados em obediência ao edital e seus respectivos anexos, do processo de licitação referenciado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

Cláusula Segunda – Das Condições de Execução:

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

II - Os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

III - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresso consentimento do Contratante.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - Compete ainda ao CONTRATADO, toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:

São obrigações das partes:

I – Da Contratante:

a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

b) - notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. 16
S. B. B. B.



c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades;

d) - prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;

II – Da Contratada:

a) - Executar os trabalhos objeto do presente contrato observando rigorosamente todas as orientações da Mesa Diretora, bem como as instruções e normas da legislação vigente.

b) - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe de trabalho, bem como com a comunidade em geral;

c) - Guardar sigilo sobre assuntos de natureza profissional;

d) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

e) - Cumprir integralmente a jornada de trabalho.

f) - Os serviços serão realizados no escritório do(a) Contratado(a), bem como nas dependências da Contratante com a presença do(a) Contratado(a), no mínimo, 18:00h (dezoito) horas semanais.

Cláusula Quarta – Da Fiscalização dos Serviços:

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizada por servidor designado pela Mesa Diretora, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º - A Contratada se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - A Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor:

A Contratante pagará a/o Contratado(a), pelos serviços aqui pactuados, a importância de R\$).

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento:

6.1. A importância descrita na cláusula anterior será paga ao Contratado em) parcelas mensais no valor de R\$), com vencimento no último dia do mês e após a comprovação e aceitação definitiva dos serviços.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da realização dos serviços nas condições exigidas e apresentação dos





documentos fiscais devidos.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a informada pelo Setor Contábil e constante nos autos do processo licitatório em referência e, à conta de Dotação Orçamentária correspondente para o exercício seguinte (quando for o caso).

Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução:

O presente instrumento de contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em e seu termo final em podendo ser prorrogado a critério da Contratante e/ou em comum acordo entre as partes, sempre através de termo aditivo até o prazo máximo permitido na forma da lei.

Havendo prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento, o valor poderá ser corrigido obedecendo aos índices oficiais do INPC do IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual:

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do CONTRATADO, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Das Sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior, deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

Cláusula Décima Primeira – Da Vinculação Contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação nº





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



05/2021 - Convite nº 01/2021 que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos _____ de _____ de 2021.

Contratante=====

Contratado=====
CNPJ/CPF=====

TESTEMUNHAS:

NOME:
Identificação:

NOME:
Identificação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ANEXO IV
(Carta de credenciamento)

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo de licitação em referência, o/a qual está autorizado(a) a manifestar-se em nome da licitante, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, aos _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO
LICITANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V
(Carta de Renuncia de Recurso)

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente

_____, aos _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO
LICITANTE

M. Gomes

[Signature]





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Processo nº 05/2021.

Convite nº 01/2021.

CERTIDÃO

Silvana Leles Ribeiro de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Portaria nº 03/2021, de 04/01/2021, certifica para os devidos fins, que o edital e os anexos que o compõem, relativo ao processo de licitação em referência, foi publicado no Quadro de Avisos localizado no Prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, pelo prazo legal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade,

Firma presente.

Santo Antônio do Grama/MG, aos 03 de novembro de 2021.


**SILVANA LELES RIBEIRO DE SOUSA
PRESIDENTE
CPL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata nº 01

Sessão Pública do Convite nº 01/2021 para abertura dos envelopes, análise dos documentos e julgamento da habilitação ao presente certame licitatório.

Processo nº 05/2021.

Convite nº 01/2021.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

→ Às quinze horas (15:00h), do dia três de novembro do ano dois mil e vinte e um (03/11/2021), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, presentes os seus membros nos termos da Portaria nº 003/2021, de 04/01/2021, tendo como membros, senhora Silvana Leles Ribeiro de Sousa, senhora Maria Aparecida de Jesus Silva e senhor Marcos Medeiros Gomes, sob a presidência da senhora Silvana Leles Ribeiro de Sousa, foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência, tendo como finalidade a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos prestadores de serviços participantes do procedimento de licitação em referência, destinado a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas Termo de Referência – Anexo I do edital do processo referenciado.

→ Inicialmente ficou estabelecido que não havendo comparecimento dos interessados na sessão de julgamento dos documentos de habilitação e havendo dentre os documentos constantes nos envelopes respectivos, cópias não originais (cópias

mmgomes

Silvana Leles Ribeiro de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



simples), a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG convocará o licitante declarado vencedor para posteriormente proceder a apresentação dos originais correspondentes, ficando estabelecido, desde já, que caso ocorra tal situação, o licitante deverá atender a qualquer diligência necessária, no prazo a ser informado pela Comissão Permanente de Licitação.

→ Foram convidados a participarem do presente processo os seguintes prestadores de serviços: 1). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 2). Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades), CNPJ 29.152.010/0001-24, com sede à Rua José Brandão, nº 04, Vila Aparecida, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 3). Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades), CNPJ 31.411.936/0001-39, com sede à Rua João Vieira de Queiroz, nº 114, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, conforme comprovantes anexos.

→ Os licitantes encaminharam seus envelopes via Sedex/Correios, sendo que não houve presença de interessados e/ou representantes dos mesmos nesta sessão de julgamento.

→ Os documentos dos participantes foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo estabelecido no Edital do certame em referência, ficando registrado que os envelopes encaminhados via Correios foram recebidos no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um (29/10/2021), conforme documentos anexos aos autos.

→ Seguidamente foram examinados, conferidos e abertos os envelopes de documentos, conforme disposto no edital do referido processo de licitação, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Abertos os envelopes, os documentos foram examinados e conferidos, e, novamente, franqueada a palavra, nenhuma irregularidade formal fora levantada. A Comissão Permanente de Licitação, após as diligências e a análise dos documentos apresentados, decide, em julgamento, habilitar todos os participantes, ou seja: 1). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 2). Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades), CNPJ 29.152.010/0001-24, com sede à Rua José Brandão, nº 04, Vila Aparecida, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 3). Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades), CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 87
Silvana

31.411.936/0001-39, com sede à Rua João Vieira de Queiroz, nº 114, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, por terem atendimento plenamente às exigências do edital.

→ Diante disso e, considerando que todos os licitantes apresentaram, junto aos documentos de habilitação, seus respectivos Termos de Renúncia de Recurso com relação à fase de habilitação, concordando assim, com o prosseguimento do certame, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu então, pela continuidade do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para análise e avaliação. Nenhum protesto foi apresentado. A seguir foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente C. P. L.

Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro da CPL

Marcos Medeiros Gomes
Membro da CPL

FIS. 88
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.170.683/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/07/2016 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCENTER TELOES | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------------|
| LOGRADOURO RES AVENIDA FRANCISCO NACIF | NÚMERO 175 | COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2 |
|--|----------------------|-----------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 35.365-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRAL | MUNICÍPIO ABRE CAMPO | UF MG |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOCENTERTELOES@GMAIL.COM | TELEFONE (31) 3872-1714 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2016 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 11:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608**
CNPJ: **25.170.683/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:14 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **3E56.8127.899E.5A94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.170.683/0001-56

Razão Social: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

Endereço: AV FRANCISCO NACIF 175 ANDAR 2 / CENTRAL / ABRE CAMPO / MG /
35365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100802493730511637

Informação obtida em 09/10/2021 11:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/12/2021

NOME: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

CNPJ/CPF: 25.170.683/0001-56

LOGRADOURO: AVENIDA Francisco Nacif

NÚMERO: 175

COMPLEMENTO: LJ 1,

BAIRRO: Central

CEP: 35365000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ABRE CAMPO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
| | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000495076243



MUNICÍPIO ABRE CAMPO



MINAS GERAIS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000352 / 2021

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608**

CNPJ nº: **25.170.683/0001-56**

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL: **1002512**

ENDERECO

AVENIDA FRANCISCO NACIF, Nº 175 - ANDAR 2 - CENTRAL - ABRE CAMPO - MG

Ressalvado à Prefeitura Municipal de Abre Campo o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de receitas da Secretaria Municipal da fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que vinculado ao contribuinte que especifica a presente, não existem débitos em aberto referente a Tributos Municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Data de Emissão:

29/09/2021

Abre Campo (MG), 29 de Setembro de 2021

JOSIANE APARECIDA MOREIRA MIRANDA
Coordenadora Arrecadação e Tributos

Josiane Ap. Moreira Miranda
COORDENADORA DE
TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CPF 126.935.746-84

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE:

(90 dias)

Rua Santo Antônio, 228 - Centro - Abre Campo MG - CEP.: 35.365-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ALVARA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

EXERCICIO
2021

ALVARA Nº
000003

RAZAO SOCIAL: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

NOME FANTASIA: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

CPF / CNPJ: 25.170.683/0001-56

INSCRICAO ESTADUAL:

INSCRICAO MUNICIPAL: 1002512

ENDereco: AVENIDA FRANCISCO NACIF, 175, ANDAR 2 - CENTRAL ABRE CAMPO
MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

007420004 - Filmagem de festas e eventos

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

001340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

004321500 - Instalação e manutenção elétrica

004753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video

004756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

004759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

004789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

004789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

08:00 ÀS 18:00 HORAS

OBSERVAÇÕES

DEMAIS CNAES: 90.01-9-06; 74.20-0-01; 74.20-0-02; 74.20-0-04; 73.19-0-99; 77.39-0-03; 59.12-0-99; 73.19-0-03

DATA DE EMISSAO: 05/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

Josiane Ap. Moreira Miranda
COORDENADORA DE
TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CPF 126.935.746-84

JOSIANE APARECIDA MOREIRA MIRANDA
Coordenadora Arrecadação e Tributos

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER FIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.170.683/0001-56
Certidão nº: 29810348/2021
Expedição: 29/09/2021, às 11:00:44
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.170.683/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ABRE CAMPO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 25.170.683/0001-56

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Setembro de 2021 às 11:03

ABRE CAMPO, 29 de Setembro de 2021 às 11:03

Código de Autenticação: 2109-2911-0329-0540-7159

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



Carta de Renúncia de Recurso

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente Arieli Campos de Oliveira.

Arieli Campos de Oliveira

Arieli Campos de Oliveira

25.170.683/0001-56

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA
11329275608

Av. Francisco Nacif, 175 - Andar 2

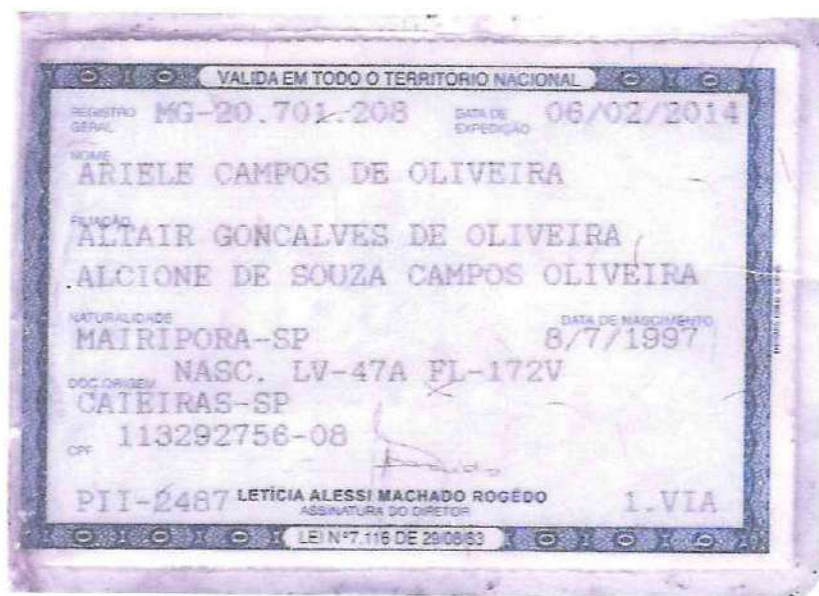
CENTRAL - CEP: 35.365-000

ABRE CAMPO - MG

mmmmmm

Arieli Campos de Oliveira

Fis. 7
[Handwritten signature]



Arieli Campos de Oliveira

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

Nome do Empresário

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

INFOCENTER TELOES

Capital Social

1,00

Número Identidade

MG-20.701.208

Orgão Emissor

MG

UF Emissor

MG

CPF

113.292.756-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/07/2016

Número de Registro

CNPJ

25.170.683/0001-56

Endereço Comercial

CEP

35365-000

Bairro

CENTRAL

Logradouro

RESIDENCIAL AVENIDA FRANCISCO NACIF

Município

ABRE CAMPO

Número

175

UF

MG

Complemento

ANDAR 1 E 2

Atividades

Data de Início de Atividades

09/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Fotocopiador(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Fotógrafo(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/01 - Fotocópias

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | |
|---|--|
| encomenda ou não, independente | |
| Editor(a) de vídeo, independente | 59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios | 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente | 58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos |
| Comerciante independente de sistema de segurança residencial | 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Serigrafista publicitário independente | 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário |
| Customizador(a) de roupas independente | 13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |
| Estampador(a) de peças do vestuário independente | 13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME68234336

Número do Identificador
25170683000156

Data de Emissão
29/09/2021

mmmmmm

[Signature]

25.170.683/0001-56
ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA
11329275608

Av. Francisco Nacif, 175 - Andar 2
CENTRAL - CEP: 35.365-000

LABRE CAMPO - MG

Câmara Municipal de Abre Campo/MG

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 05/2021 / Convite no 01/2021.

(Documentos de Habilitação)

PROTOCOLO

EM: 03/11/2021 - 14:00h

Fis. 100
Dane

[Handwritten signatures and marks]

Fis. 101
[Handwritten Signature]

SEDEX

PESO (kg) _____

Recebedor _____

Assinatura _____

AR MP

Documento

QB 42281659 5 BR

[Barcode]

FCC091787

V.C. ABRE CAMP@

2 5 OUT 2021

MG

Destinatário: Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama

Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, N°474, Centro,

CEP 35.388-000, Santo Antônio do Grama – Minas Gerais

À Comissão Permanente de Licitação

Processo N°05/2021 / Convite N° 01/2021

PROTÓCOLO

EM: 29 / 10 / 2021

8:39 h

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|--|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.152.010/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/11/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE ART PUBLICIDADE | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R Jose Brandao | NÚMERO 04 | COMPLEMENTO CASA A | |
| CEP 35.365-000 | BAIRRO/DISTRITO Vila Aparecida | MUNICÍPIO ABRE CAMPO | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO emilia.moses@hotmail.com | TELEFONE (31) 8382-0774 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2017 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2021 às 16:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emilia Salgado Gomes Vieira
Emilia Salgado Gomes Vieira

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.152.010/0001-24
Razão Social: EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694
Endereço: R JOSE BRANDAO 04 CASA A / VILA APARECIDA / ABRE CAMPO / MG / 35365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301521053967470

Informação obtida em 22/10/2021 15:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

mmj

[Signature]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

104
Slava

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003085372.00-88

CPF/CNPJ: 29.152.010/0001-24

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694

NOME FANTASIA: LE ART PUBLICIDADE

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 27/11/2017

MEI: sim

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 27/11/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35365000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ABRE CAMPO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: Vila Aparecida

LOGRADOURO: RUA Jose Brandao

NUMERO: 04

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CASA A

EMITIDO EM

30/11/2020 08:46:32

Emilia Salgado Gomes Vieira
Slava



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694**
CNPJ: **29.152.010/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:19 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **18EC.B1C4.2168.BCE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mmgomes
S. Paula



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FI 105
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003085372.00-88

CNPJ/CPF: 29.152.010/0001-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA Jose Brandao

NÚMERO: 04

COMPLEMENTO: CASA A,

BAIRRO: Vila Aparecida

CEP: 35365000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ABRE CAMPO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000486132896

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO ABRE CAMPO



MINAS GERAIS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000354 / 2021

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694

CNPJ nº: 29.152.010/0001-24

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL: 1002634

ENDEREÇO

RUA JOSE BRANDAO FERNANDES, Nº 4 - CASA A - NOSSA SENHORA APARECIDA - ABRE CAMPO - MG

Ressalvado à Prefeitura Municipal de Abre Campo o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de receitas da Secretaria Municipal da fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que vinculado ao contribuinte que especifica a presente, não existem débitos em aberto referente a Tributos Municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Data de Emissão:

30/09/2021

Abre Campo (MG), 30 de Setembro de 2021

JOSIANE APARECIDA MOREIRA MIRANDA
Coordenadora Arrecadação e Tributos

Josiane Ap. Moreira Miranda
COORDENADORA DE
TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CPF 126.935.746-84

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE:

(90 dias)

Rua Santo Antônio, 228 - Centro - Abre Campo MG - CEP.: 35.365-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 29.152.010/0001-24
 Certidão nº: 26510249/2021
 Expedição: 27/08/2021, às 14:52:34
 Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.152.010/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694
CNPJ: 29.152.010/0001-24

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Setembro de 2021 às 15:00

ABRE CAMPO, 30 de Setembro de 2021 às 15:00

Código de Autenticação: 2109-3015-0048-0538-0112

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

  1 de 1 

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA 11464351694

Nome do Empresário

EMILIA SALGADO GOMES VIEIRA

Nome Fantasia

LE ART PUBLICIDADE

Capital Social

6.800,00

Número Identidade

17247638

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

114.643.516-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/11/2017

Número de Registro

CNPJ

29.152.010/0001-24

Endereço Comercial

CEP

35365-000

Bairro

Vila Aparecida

Logradouro

RUA Jose Brandao

Município

ABRE CAMPO

Número

04

UF

MG

Complemento

CASA A

Atividades

Data de Início de Atividades

27/11/2017

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Serigrafista publicitário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Emilia Salgado Gomes Vieira
[Signature]

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldooempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convergentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.



Número do Recibo
ME29026677

Número do Identificador
29152010000124

Data de Emissão
26/07/2021



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. One signature is clearly legible as 'S. S. S. S.' and another is partially visible as 'S. S. S. S.'.

Fis. 112
Ilva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Emília Salgado Gomes Ilva

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE Nº 17.327.338 Data de emissão 19/04/2011

EMÍLIA SALGADO GOMES VIEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMÍLIA APARECIDA SALGADO GOMES

NACIONALIDADE ALBA

DATA DE NASCIMENTO 23/7/1989

SEXO FEMEA

LEITICIA ALESSANDRO MACHADO ROGEDO
ASSISTENTE DO DIRETOR

LE Nº 7.187 DE 24/03/83

Coelho

Ilva

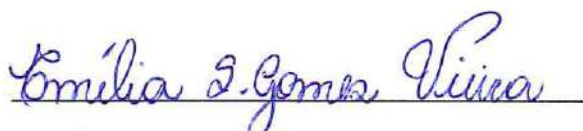


À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

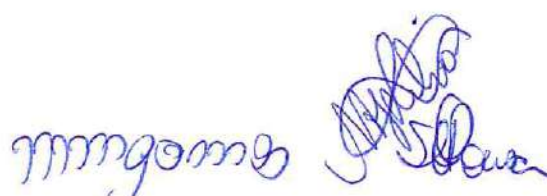
Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente



Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694
LEART PUBLICIDADES
29.152.010/0001-24



Fis. 119
Silva



CNPJ:29.152.010/0001-24
RUA JOSÉ BRANDÃO -04
VILA APARECIDA - ABRE CAMPO - MG
(31) 9 8382-0774 - (31) 9 8327-5491
learteproducoes@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2021. - CONVITE Nº 01/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCOLO
EM: 03, 11, 2021 - 14:00 h

mmmmmm
[Signature]

DESTINATÁRIO

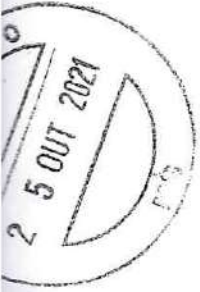
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO GRAMA
RUA DOUTOR VICENTE BRETAS CUPERTINO
Nº 474, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

CEP 35.388-000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2021 - CONVITE Nº 01/2021

[Handwritten signature]



Assinatura
Documento
QB 42281665 8 BR
FC091737

PROTÓCOLO
EM: 29, 10, 21 - 8:39h





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis 110
[Assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.411.936/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/09/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ISAC JUSTINIANO 09670703689 |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7 NEWS PUBLICIDADES | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R JOAO VIEIRA DE QUEIROZ | NÚMERO 114 | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 35.365-000 | BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA | MUNICÍPIO ABRE CAMPO | UF MG |
|-------------------|------------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO alessandrovieiraamorim73@gmail.com | TELEFONE (31) 3872-1820 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

[Assinatura]
[Assinatura]



À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente,

ISAC JUSTINIANO 09670703689
7 NEWS PUBLICIDADES 31.411.936/0001-39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAC JUSTINIANO 09670703689
CNPJ: 31.411.936/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:24 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **95DB.F2AF.7E3C.BD13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mmmmmmmm

Assinatura manuscrita em azul.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.411.936/0001-39 ✓
Razão Social: ISAC JUSTINIANO 09670703689 ✓
Endereço: RUA R JOAO VIEIRA DE QUEIROZ 114 / ESPLANADA / ABRE CAMPO / MG / 35365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021 ✓

Certificação Número: 2021101302155448191305

Informação obtida em 22/10/2021 15:59:05 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

mmgomb



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FIS 120
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ISAC JUSTINIANO 09670703689

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003622155.00-76

CNPJ/CPF: 31.411.936/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ

NÚMERO: 114

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESPLANADA

CEP: 35365000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ABRE CAMPO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000486082953



MUNICÍPIO ABRE CAMPO



MINAS GERAIS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000355 / 2021

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: ISAC JUSTINIANO 09670703689

CNPJ nº: 31.411.936/0001-39

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL: 0001162

ENDEREÇO

RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ, Nº 114 - - ESPLANADA - ABRE CAMPO - MG

Ressalvado à Prefeitura Municipal de Abre Campo o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de receitas da Secretaria Municipal da fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que vinculado ao contribuinte que especifica a presente, não existem débitos em aberto referente a Tributos Municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Data de Emissão:

30/09/2021

Abre Campo (MG), 30 de Setembro de 2021

JOSIANE APARECIDA MOREIRA MIRANDA
Coordenadora Arrecadação e Tributos

Josiane Ap. Moreira Miranda
COORDENADORA DE
TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CPF 126.935.746-84

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE:

(90 dias)

Rua Santo Antônio, 228 - Centro - Abre Campo MG - CEP.: 35.365-000

Fis. 1000
Dava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2021

ALVARA Nº

000182

RAZÃO SOCIAL: ISAC JUSTINIANO 09670703689

NOME FANTASIA: 7 NEWS PUBLICIDADES

CPF / CNPJ: 31.411.936/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001162

ENDEREÇO: RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ, 114, - ESPLANADA ABRE CAMPO MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

005912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

ATIVIDADES SECUNDARIAS

004753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

005819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

007319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

009001902 - Produção musical

009001908 - Atividades de sonorização e de iluminação

009609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

08:00 ÀS 18:00 HORAS

OBSERVAÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 20/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

Licença para Abre Campo
COORDENADORA DE
TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
Portaria 149/2019

FERNANDA JOSÉ BRANDÃO LANA CAMPOS
Coordenadora Arrecadação e Tributos

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER FIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

Rua Santo Antônio, 228 - Centro - Abre Campo MG - CEP.: 35.365-000

mmasmm

Dava
mmasmm



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ABRE CAMPO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ISAC JUSTINIANO ✓
CNPJ: 31.411.936/0001-39 ✓

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Setembro de 2021 às 16:58 ✓

ABRE CAMPO, 30 de Setembro de 2021 às 16:58 ✓

Código de Autenticação: 2109-3016-5829-0448-6581

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC JUSTINIANO 09670703689 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.411.936/0001-39

Certidão nº: 26514095/2021

Expedição: 27/08/2021, às 15:15:19

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAC JUSTINIANO 09670703689 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.411.936/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FIS. 125
[Signature]

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MG 16.095.628 DATA DE EMISSÃO 21/11/2005

1. AS JUSTINIANO

JOSE MARIA JUSTINIANO

MARIA DA PRADO JUSTINIANO

PEDEIRA BONITA-MG 975/11985

NASC. LV-15 A FL-100

PEDEIRA BONITA-MG

PII-1265

É MELO BRANCA

É NATURA DO BRASIL

EIN 7 116 DE 2008

1. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Signature]

CARTÃO DE IDENTIDADE

[Signature]
[Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
ISAC JUSTINIANO 09670703689

Nome do Empresário
ISAC JUSTINIANO

Nome Fantasia
7 NEWS PUBLICIDADES

Capital Social
10.000,00

Número Identidade
MG-16.095.628

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
MG

CPF
096.707.036-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
03/09/2018

Número de Registro

CNPJ
31.411.936/0001-39

Endereço Comercial

CEP
35365-000
Bairro
ESPLANADA

Logradouro
RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ
Município
ABRE CAMPO

Número
114
UF
MG

Atividades

Data de Início de Atividades
03/09/2018

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura Municipal para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao

Signature



Nome Fantasia: 7 NEWS PUBLICIDADES

Endereço: RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ, 114, - ESPLANADA
ABRE CAMPO - MG - CEP: 35365-000

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0001162 - CPF/CNPJ: 31.411.936/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2021 - CONVITE Nº 01/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROTOCOLO

EM:

03/11/2021 14:00h



[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

Fis. 28
[Handwritten Signature]

Correios **SEDEX**

PESO (kg) _____

Recabedor _____

Assinatura _____

AR MP

Documento

QB 42281669 2 BR

FC091787



V.C. ABRE CAMPO
26 OUT. 2021
MG

Destinatário:

A Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, N°474, Centro, Santo Antônio do Gramma, MG

CEP:35.388-000

PROTOCOLO
29, 10, 2021
8:34h

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata nº 02

Sessão Pública do Convite nº 01/2021 para abertura dos envelopes, análise dos documentos e julgamento das Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes.

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

→ Às quinze horas e trinta e cinco minutos (15:35h), do dia três de novembro do ano dois mil e vinte e um (03/11/2021), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, presentes os seus membros nos termos da Portaria nº 003/2021, de 04/01/2021, tendo como membros, senhora Silvana Leles Ribeiro de Sousa, senhora Maria Aparecida de Jesus Silva e senhor Marcos Medeiros Gomes, sob a presidência da senhora Silvana Leles Ribeiro de Sousa, foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência, tendo como finalidade a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as propostas comerciais apresentadas pelos prestadores de serviços participantes do procedimento de licitação em referência, destinado a contratação de *serviços técnicos especializados*, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas Termo de Referência – Anexo I do edital do processo referenciado.

→ Foram convidados a participarem do presente processo os seguintes prestadores de serviços: 1). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 2). Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades),

mmgomes *Silvana*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ 29.152.010/0001-24, com sede à Rua José Brandão, nº 04, Vila Aparecida, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 3). Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades), CNPJ 31.411.936/0001-39, com sede à Rua João Vieira de Queiroz, nº 114, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, conforme comprovantes anexos.

→ Os licitantes encaminharam seus envelopes via Sedex/Correios, sendo que não houve presença de interessados e/ou representantes dos mesmos nesta sessão de julgamento.

→ A Comissão Permanente de Licitação, após as diligências e a análise dos documentos apresentados, decidiu, em julgamento, habilitar todos os participantes, ou seja: 1). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 2). Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades), CNPJ 29.152.010/0001-24, com sede à Rua José Brandão, nº 04, Vila Aparecida, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 3). Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades), CNPJ 31.411.936/0001-39, com sede à Rua João Vieira de Queiroz, nº 114, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, por terem atendimento plenamente às exigências do edital.

→ Iniciada a sessão, foi constatado que nenhum dos licitantes convidados se fizeram presentes no ato de julgamento das Propostas Comerciais. Após, a Comissão Permanente de Licitação passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para o devido exame e análise. Seguidamente foram examinados e conferidos os referidos envelopes. Franqueada a palavra, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo os envelopes foram abertos e nenhuma irregularidade formal fora também levantada. Foram apresentadas propostas comerciais nos seguintes termos:

| Nº ORDEM | LICITANTE | VALOR MENSAL |
|----------|--|--------------|
| 01 | Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões) CNPJ 25.170.683/0001-56 | 2.000,00 |
| 02 | Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades) CNPJ 29.152.010/0001-24 | 2.200,00 |
| 03 | Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades) CNPJ 31.411.936/0001-39 | 2.400,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



→ Após exame e conferência, a Comissão Permanente de Licitação passa a examinar o mérito das propostas. As propostas comerciais apresentadas atenderam plenamente às exigências do edital. Após devido exame, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu, em julgamento, declarar vencedor do certame a Microempreendedora Individual Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, que apresentou Proposta Comercial com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por ter apresentado melhor preço aos serviços licitados, conforme propostas comerciais que passam a fazer parte integrante do presente processo. Nenhum protesto foi apresentado contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do presente certame. O Edital da presente licitação foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, nos termos da Lei 8.666/93, para a plenitude da publicação e a possibilidade de se apresentarem outros interessados. Porém, nenhum outro licitante apresentou-se para o certame. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos a assinem.

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente C. P. L.

Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro da CPL

Marcos Medeiros Gomes
Membro da CPL



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG

Processo nº 05/2021 - Convite nº 01/2021 - Extrato da Ata de Julgamento. / A CPL, após as diligências e a análise dos documentos apresentados, decidiu, em julgamento, declarar habilitados os licitantes: 1). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 2). Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades), CNPJ 29.152.010/0001-24, com sede à Rua José Brandão, nº 04, Vila Aparecida, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 3). Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades), CNPJ 31.411.936/0001-39, com sede à Rua João Vieira de Queiroz, nº 114, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG. Após foi dado prosseguimento ao certame no qual sagrou-se vencedora a Microempresadora Individual Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com a Proposta Comercial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, ficando na segundo colocação a licitante Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades), CNPJ 29.152.010/0001-24, com a Proposta Comercial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais e na terceira colocação o licitante Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades), CNPJ 31.411.936/0001-39, com a proposta comercial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. A partir da publicação desta ata, corre o prazo de recurso previsto em lei. Sala das reuniões, aos 03/11/2021. Silvana Leles Ribeiro de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Declaro que o extrato da Ata de Julgamento das Propostas Comerciais do Processo nº 05/2021, Convite nº 01/2021 foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG nesta data.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 03/11/2021

Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente C. P. Licitação

InfoCenter

Telões



PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 05/2021.
Convite no 01/2021.

À Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG
Comissão Permanente de Licitação

A licitante Arieli Campos de Oliveira 11329275608, com sede à Avenida Francisco Nacif, Nº 175, Andar 2, Bairro Central, Abre Campo-MG, CNPJ: 25.170.683/0001-56, por seu representante legal, Arieli Campos de Oliveira interessada na participação do presente certame, propõe a esta Câmara Municipal a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM ÚNICO

Especificação/Detalhamento

Execução de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório em referência.

Valor Mensal R\$ 2.000,00

Valor Global = 12 (doze) meses R\$ 24.000,00

Prazo de Início dos serviços: Imediato

Arieli Campos de Oliveira
Arieli Campos de Oliveira
CPF: 11329275608

25.170.683/0001-56
ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA
11329275608
Av. Francisco Nacif, 175 - Andar 2
CENTRAL - CEP: 35.365-000
ABRE CAMPO - MG

[Handwritten signatures]

25.170.683/0001-56

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA
11329275608

Av. Francisco Nacif, 175 - Andar 2

CENTRAL - CEP: 35.365-000

LABRE CAMPO - MG

Câmara Municipal de Abre Campo/MG

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 05/2021 / Convite nº 01/2021.

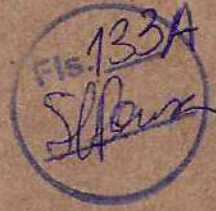
(Proposta Comercial)

PROTOCOLO

EM:

03/11/2021

14:04



A handwritten signature in blue ink located in the bottom right corner of the document.

Fis 134
[Handwritten signature]

| | |
|---|---|
|  | <p>CNPJ:29.152.010/0001-24 RUA JOSÉ BRANDÃO -04 VILA APARECIDA - ABRE CAMPO - MG (31) 9 8382-0774 - (31) 9 8327-5491 leartproducoes@hotmail.com</p> |
|---|---|

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
PROCESSO Nº 05/2021. - CONVITE Nº 01/2021.

DESCRIÇÃO

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS,
E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA VIA INTERNET DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS,
EDIÇÃO DE BANNERS , FOTOS E VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DA CÂMARA.

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 | VALOR DE 12 MESES:R\$ 26.400,00 |
|----------------------------|---------------------------------|

Emília S. Gomes Vieira

LeArt Publicidades
Emília S. Gomes Vieira 11464351694

29 152 010/0001 24
EMILIA S GOMES VIEIRA

Rua José Brandão 04
Vila Aparecida CEP 35 365-000
ABRE CAMPO-MG

[Handwritten signature]
mmgomes

Fis. 135
[Handwritten signature]



CNPJ:29.152.010/0001-24
RUA JOSÉ BRANDÃO -04
VILA APARECIDA - ABRE CAMPO - MG
(31) 9 8382-0774 - (31) 9 8327-5491©
learteproducoes@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2021. - CONVITE Nº 01/2021.

PROPOSTA COMERCIAL

PROTOCOLO
EM: 03, 11, 2021 - 14:05h

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FIS. 136
S. Oliveira

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/MG

Processo nº 05/2021

Convite nº01/2021

Descrição:

Serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias, e transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara.

VALOR MENSAL: R\$2.400,00
VALOR 12 MESES: 28.800,00

Isac Justiniano

ISAC JUSTINIANO 09670703689



Nome Fantasia: 7 NEWS PUBLICIDADES

Endereço: RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ, 114, - ESPLANADA
ABRE CAMPO - MG - CEP: 35365-000

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0001162 - CPF/CNPJ: 31.411.936/0001-39

mmg... Jda



Nome Fantasia: 7 NEWS PUBLICIDADES
Endereço: RUA JOAO VIEIRA DE QUEIROZ, 114, - ESPLANADA
ABRE CAMPO - MG - CEP: 35365-000
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0001162 - CPF/CNPJ: 31.411.936/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2021 - CONVITE Nº 01/2021

PROPOSTA COMERCIAL

PROTOCOLO

EM: 03/11/2021 - 14:00h



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Processo nº 05/2021.

Convite nº 01/2021.


Despacho
Solicitação de emissão de Parecer Jurídico

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 05 de novembro de 2021.

Senhor Assessor,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando ter transcorrido todas as etapas do procedimento de licitação referenciado, sem ter ocorrido nenhum protesto contra os trabalhos realizados, encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente procedimento de licitação e solicitamos a fineza de emitir parecer sobre os atos administrativos realizados, para, estando de acordo, efetivarmos o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente para, entendendo possível, homologá-lo.

Atenciosamente,


Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente
C. P. L.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Parecer

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 05/2021

Modalidade Convite nº 01/2021

Consulta:

Trata-se de Consulta formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, acerca da legalidade dos trabalhos realizados no curso do Processo de Licitação nº 05/2021, na modalidade Convite, de n.º 01/2021, o qual tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do instrumento convocatório e seus anexos.

Juntamente com a consulta apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, encontram-se anexos, os autos do certame com os atos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Resposta:

Analisados os autos do certame em tela, pôde-se constatar que houve o atendimento devido à regra contida no inciso IV, do §. 2, do artigo 21, da lei 8.666/93, que dispõe sobre o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, entre a data da entrega das cartas-convites o que ocorreu em 14/10/2021 e a data estabelecida para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial que ocorreu em 03/11/2021.

Pôde-se constatar também, que houve a informação de que o edital da presente licitação foi publicado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, pelo prazo legal, conforme disposto na Lei Federal nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.666/93, para a plenitude da publicação e a possibilidade de se apresentarem outros interessados. Porém, nenhum outro licitante apresentou-se para o certame, concorrendo, portanto, as licitantes convidadas.

Após a verificação da documentação de habilitação, pôde-se constatar que os licitantes participantes, ou seja: 1). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 2). Emília Salgado Gomes Vieira 11464351694 (LeArt Publicidades), CNPJ 29.152.010/0001-24, com sede à Rua José Brandão, nº 04, Vila Aparecida, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG; 3). Isac Justiniano 09670703689 (7News Publicidades), CNPJ 31.411.936/0001-39, com sede à Rua João Vieira de Queiroz, nº 114, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, atenderam plenamente aos requisitos exigidos em edital para fins de habilitação.

Transcorrido o prazo de recurso previsto em lei sem ter ocorrido nenhuma manifestação contrária aos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, foi dado seguimento ao certame, com a consequente abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para análise e avaliação.

Ainda, houve a participação efetiva de, no mínimo, 03 (três) licitantes no Convite, atendendo, portanto, à exigência mínima contida no §. 3, do artigo 22, da lei de licitação.

Depreende-se, pois, que foi obedecida plenamente a tramitação prevista no artigo 43, e seus incisos, da lei Federal n. 8.666/93, restando cumpridas todas as exigências legais pertinentes referentes ao procedimento adotado no certame.

Sobre a análise e julgamento das propostas, nota-se que houve o atendimento do certame, contudo nos artigos 44 e ss., da lei n. 8.666/93, com a apresentação de valores compatíveis com os praticados por prestadores de serviços da área, cujos valores estão em conformidade com os previstos no instrumento convocatório.

As propostas comerciais apresentadas atenderam plenamente às exigências do edital, sendo que os licitantes apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado da região.

mmgomes

Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Por conseguinte, sagrou-se vencedor do certame a licitante Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, com proposta comercial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, ficando na 2ª (segunda) colocação a licitante Emilia Salgado Gomes Vieira, CNPJ 29.152.010/0001-24, com proposta comercial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais e na 3ª (terceira) colocação o licitante Isac Justiniano, CNPJ 31.411.936/0001-39, com a proposta comercial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, conforme relatado em ata lavrada e em conformidade com as propostas comerciais componentes dos autos.

Por fim, não houve a apresentação, por parte dos licitantes, de qualquer tipo de recurso previsto no art. 109, da lei n. 8.666/93, transcorrendo o prazo "in albis".

Sendo assim, inexistente qualquer óbice ou nulidade que enseje a anulação ou revogação do certame, estando o processo licitatório apto para a devida homologação pela autoridade competente.

Conclusão:

Diante do exposto, opinamos pela homologação do certame, com a consequente adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, em razão da apresentação de proposta comercial compatível e em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, tendo em vista a legalidade dos trabalhos realizados no presente processo licitatório.

Este é o meu parecer.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 05 de novembro de 2021.

Rogério Mendes Gomes
OAB MG 94.152



Termo de Adjucação

Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos autos e considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, opina pela adjudicação do objeto em favor da licitante Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, para prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, cujo valor será na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, em conformidade com a Proposta Comercial apresentada que, juntamente com a Ata lavrada da sessão de julgamento dos documentos do certame, passam a fazer parte integrante do presente documento.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 05 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]
.....
Silvana Leles Ribeiro de Sousa
Presidente C. P. L.

[Handwritten signature]
.....
Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro da CPL

[Handwritten signature]
.....
Marcos Medeiros Gomes
Membro da CPL



Processo nº 05/2021.

Convite nº 01/2021.

Termo de Homologação

Com base nas informações constantes do processo de licitação em referência, destinado a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, homologo o procedimento de licitação em favor da licitante Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, para execução dos serviços citados, cujo valor será na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo assim, a importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o prazo de vigência do futuro contrato, em conformidade com a Proposta Comercial apresentada e de acordo com as condições estabelecidas no presente procedimento licitatório.

Assim sendo, fica a Assessoria Jurídica autorizada a proceder às formalidades no sentido da efetivação do contrato para a execução do objeto da licitação, na forma da Lei.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, aos 05 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Almeida Gomes
Vereador Presidente
Câmara Municipal
Santo Antônio do Gramma/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 05/2021.
Convite nº 01/2021.

Contrato nº 08/2021/CPL
Serviços técnicos.

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antonio do Grama/MG, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes e a Microempresadora Individual **Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões)**, CNPJ 25.170.683/0001-56, CPF 113.292.756-08, RG MG-20.701.208-SSP/MG, brasileira, casada, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, a seguir denominada Contratada, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente contrato a execução de *serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias e transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas Termo de Referência – Anexo I do edital do processo referenciado, bem como na Proposta Comercial apresentada pelo(a) Contratado(a) que, juntamente com a Ata do Convite nº 01/2021 (Processo nº 05/2021), passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrita.*

4 – Especificações Básicas da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, bem como nas dependências da Contratada, mediante as seguintes condições:

a) Na sede da Câmara Municipal, para cobertura das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como outros eventos que necessitem os serviços, de acordo com a necessidade da Contratante.

b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, de 8:00 horas às 18:00 horas, na sede





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ou escritório do Contratado, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;

c) O prazo de previsto para a prestação dos serviços é estimado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

d) A Contratada ficará responsável pela prestação dos serviços citados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com o especificado no presente instrumento.

Parágrafo Único - Os serviços objeto deste contrato serão executados em obediência ao edital e seus respectivos anexos, do processo de licitação referenciado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

Cláusula Segunda – Das Condições de Execução:

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

II - Os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

III - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresse consentimento do Contratante.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - Compete ainda ao CONTRATADO, toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:

São obrigações das partes:

I – Da Contratante:

a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

b) - notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;

c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



d) - prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;

II – Da Contratada:

a) - Executar os trabalhos objeto do presente contrato observando rigorosamente todas as orientações da Mesa Diretora, bem como as instruções e normas da legislação vigente.

b) - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe de trabalho, bem como com a comunidade em geral;

c) - Guardar sigilo sobre assuntos de natureza profissional;

d) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

e) - Cumprir integralmente a jornada de trabalho.

f) - Os serviços serão realizados no escritório do(a) Contratado(a), bem como nas dependências da Contratante com a presença do(a) Contratado(a), no mínimo, 18:00h (dezoito) horas semanais.

Cláusula Quarta – Da Fiscalização dos Serviços:

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizada por servidor designado pela Mesa Diretora, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º - A Contratada se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - A Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor:

A Contratante pagará a/o Contratado(a), pelos serviços aqui pactuados, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento:

6.1. A importância descrita na cláusula anterior será paga à Contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no último dia do mês e após a comprovação e aceitação definitiva dos serviços.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da realização dos serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



regularizados.

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a informada pelo Setor Contábil e constante nos autos do processo licitatório em referência e, à conta de Dotação Orçamentária correspondente para o exercício seguinte (quando for o caso).

Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução:

O presente instrumento de contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em 05/11/2021 e seu termo final em 03/11/2022 podendo ser prorrogado a critério da Contratante e/ou em comum acordo entre as partes, sempre através de termo aditivo até o prazo máximo permitido na forma da lei.

Havendo prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento, o valor poderá ser corrigido obedecendo aos índices oficiais do INPC do IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual:

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do CONTRATADO, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Das Sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior, deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

Cláusula Décima Primeira – Da Vinculação Contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *Processo de Licitação nº 05/2021 - Convite nº 01/2021* que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 05 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Almeida Gomes
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões)
CNPJ 25.170.683/0001-56
CPF 113.292.756-08
RG MG-20.701.208-SSP/MG

TESTEMUNHAS:

NOME: Marilza Buitradora Corneio
Identificação: epf 054.486.736-00
vereadora (a)

NOME: Marcelo dos Santos Lima
Identificação: epf. 248.484.158-80
vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
PROCESSO Nº 05/2021 – CONVITE Nº 01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 05/2021 – Convite nº 01/2021. Objeto: Serviços técnicos especializados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Contratante. Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ 00.492.087/0001-61, Contratada: Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56. Valor mensal R\$ 2.000,00. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 05/11/2021. Antônio Carlos Almeida Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.